



ÓRGÃO CORREICIONADO:

51ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 13/08/2008.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 4º andar - Bloco B.

Edital SCR-06/2008, de 30/06/2008, publicado no D.O.E. em 04/07/2008, Edição nº 1461 (Jud).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA.

Integrante da Equipe da Corregedoria:

Gislaine Aparecida de Matos - Assistente de Gabinete (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.).

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria).

Sônia de Oliveira Citeroni - Assessora (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.).

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 20/02/1995, registrado até 20/05/2008, fl. 149-vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 16/05/2008 - processo nº 02589200405102004 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 07/01/1991, registrado até 11/01/2006, fl. 54.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/07/2008, as 16 horas, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. APRAZADAS	AUD.
iniciais	---	---	---	
unas (rito ordinário)	10/12/2008	132	359	
instruções	02/09/2009	398	56	
julgamentos	03/10/2008	64	44	
SOMA		594	459	
unas (rito sumaríssimo)	06/10/2008	67	77	
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			207	
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			180 dias	

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Mediante consulta ao site do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 14/07/2008 a 08/08/2008), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
unas (rito ordinário)	11	11	10	11	0
iniciais	0	0	0	0	0
instruções	2	2	2	2	0
juílgamentos	3	3	2	3	3
unas (rito sumaríssimo)	5	4	5	4	0

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

1063/1996, 01042200105102009, 02146200105102000,
01977200205102006, 02115200205102000, 02449200205102004,
00589200405102000, 01159200405102005, 01636200405102002,
00361200605102001, 01978200605102004

a.1 - Processo nº 1063/1996

Constatações: Não foi localizado pela Vara.

Determinação: Informar a esta Corregedoria as providências tomadas com relação à localização dos autos.

a.2 - Processo nº 01042200105102009

Constatações: Audiência adiada sine die em 23/05/2001, fls. 90/91, pela Exma. Juíza, Dra. Lilian Gonçalves, tendo em vista o deferimento para as partes juntarem documentos. O último andamento do processo data de 13/08/2008, fl. 207: despacho determinando que os autos sejam levados à conclusão.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 02146200105102000

Constatações: Audiência adiada sine die em 23/10/2001, fls. 149/150, pela Exma. Juíza, Dra. Renata de Paula Eduardo Beneti para a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. O último andamento do processo data de 23/07/2001, fls. 310/312.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01977200205102006

Constatações: Audiência adiada sine die em 03/10/2002, fl. 110, pela Exma. Juíza, Dra. Renata de Paula Eduardo Beneti, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

05/06/2008, fl. 196: despacho para aguardar o trânsito em julgado da ação.
Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 02115200205102000

Constatações: Audiência adiada sine die em 15/01/2003, fl. 82, pela Exma. Juíza, Dra. Renata de Paula Eduardo Beneti, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 05/08/2008, fl. 295: intimação de audiência de julgamento para 15/08/2008.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 02449200205102004

Constatações: Audiência adiada sine die em 28/03/2003, fl. 80, pelo Exmo. Juiz, Dr. Fernando César Teixeira França, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 17/06/2008, fl. 332: petição do autor informando que o Mandado de Segurança encontra-se em trâmite perante o TRF da 1ª Região.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00589200405102000

Constatações: Audiência adiada sine die em 16/04/2004, fl. 88, pelo Exmo. Juiz, Dr. Hércio Luiz Adorno Júnior, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 04/07/2008, fls. 164/165: juntada de petição do autor.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01159200405102005

Constatações: Audiência adiada sine die em 30/08/2004, fl. 52, pelo Exmo. Juiz, Dr. Hércio Luiz Adorno Júnior, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. À fl. 203 os autos foram à conclusão em 11/03/2008. Há informação de que a ação 08-110/2004 ainda encontra-se no E.TRT. O último andamento do processo data de 11/03/2008, fl. 203: despacho: "(...) ante a informação supra, mantenho a suspensão do feito".

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01636200405102002

Constatações: Audiência adiada sine die em 20/09/2004, fl. 167, pela Exma. Juíza, Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 28/04/2008, fl. 226: despacho determinando que se aguarde o trânsito em julgado dos autos do processo que tramita perante a 5ª Vara Cível.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00782200105102008,	00782200105102008,	00807200205102004,
00648200305102009,	01144200305102006,	00509200405102006,
00055200505102004,	00712200505102003,	01674200505102006,
02715200505102001,	01720200605102008,	01723200605102001,
01687200705102007,	02049200705102003,	00866200805102008



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

b.1 - Processo nº 00648200305102009

Constatações: As fls. 276/321 há documento sigiloso juntado aos autos (IR), bem como às fls. 340/373.

Determinação: Recomenda-se que os documentos sigilosos sejam arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara (v. Recomendação CR-31/2004).

b.2 - Processo nº 02049200705102003

Constatações: Em 08/08/2008 foi realizado o bloqueio das contas correntes da ré.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

02307199105102003, 02769199105102000, 2192/1992

c.1 - Processo nº 02307199105102003

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR – FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 25/04/1995, fls. 178/184 (valor: R\$ 8.043,38).

Homologação dos cálculos em 09/08/1995, fl. 189 (valor: R\$ 8.043,38).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 12/05/1998, fl. 198.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14/05/1998.

Último andamento em 01/04/2008, fl. 234: despacho.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 02769199105102000

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR – FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 11/10/1994, fl. 211 (valor: R\$ 3.776,79).

Manifestação do réu em 23/11/1994, fl. 218, impugnando os cálculos (valor: R\$ 2.986,48).

Homologação dos cálculos em 17/02/1995, fl. 226 (valor: R\$ 3.776,79).

Novos cálculos do autor em 08/08/1995, fls. 247/249 (valor: R\$ 60.219,69).

À fl. 253, consta nova homologação no valor de R\$ 60.219,69

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 27/03/1996, fl. 258.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16/04/1997, fl. 259.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 21/11/2001, fl. 289, informando sobre as liminares concedidas e determinando a suspensão dos sequestros deferidos.

Último andamento em 25/06/2007, fl. 316: juntada de petição.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo, oficiando o Setor de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Precatórios, solicitando informações.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3 - Processo nº 2192199205102008

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR – FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 12/08/1994, fl. 254. Perito: Paulo Saldanha da Silva (valor: R\$ 13.367,54 - valor pedido de honorários: R\$ 650,00).

Manifestação do autor em 13/09/1994, fl. 275, concordando com o laudo.

Manifestação do réu, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 04/10/1994, fl. 276 (valor: R\$ 13.367,54 - valor arbitrado de honorários: R\$ 600,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 29/04/1999, fl. 332.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 19/05/1999, fl. 339.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 21/11/2001, fl. 346, informando sobre a suspensão dos seqüestros deferidos.

Último andamento em 01/04/2008, fl. 362: despacho: "Deverá o peticionário diligenciar diretamente junto à Presidência do TRT".

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar a publicação do despacho de fl. 362, proferido em 01/04/2008.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não emite certidão de desentranhamento e a coloca no lugar dos documentos desentranhados, com a numeração das folhas retiradas.
- não apõe no verso da última folha de autos apenas a indicação de que o respectivo volume está encerrado.

III - ELOGIO:

Esta Corregedoria Regional elogia o trabalho desenvolvido pelos MM. Juízes que atuaram na Vara, considerando a redução do prazo das audiências, em comparação ao ano anterior.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 191
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 21
 - Juiz José Celso Bottaro: 09
 - Juíza Rita de Cássia Martinez: 08
 - Juíza Solange Aparecida Galo Bisi: 04
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

V-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

V-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

V-e) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).

V-f) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por *e-mail* no prazo de um dia útil).

V-g) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "e" (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).

V-h) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

V-i) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

V-j) Utilizar a função do SAP-1 "arquiva processos provisoriamente" quando do arquivamento de processos em fase de execução com pendência.

V-l) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V-m) Emitir certidão de desentranhamento e a colocar no lugar dos documentos desentranhados, com a numeração das folhas retiradas (art. 12, § 1º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

V-n) Apor no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado, a fim de se evitar juntadas indevidas, nos termos do art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

VI-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

VI-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

VI-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

VI-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo) de 2^{as} as 5^{as} feiras e as 6^{as} feiras são realizados apenas julgamentos. Vide, também, "Anexo 1, item 3, Observação desta Ata.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/07/2008, as 16 horas, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	10/12/2008	132	359
instruções	02/09/2009	398	56
julgamentos	03/10/2008	64	44
SOMA		594	459
unas (rito sumaríssimo)	06/10/2008	67	77
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			207
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			180 dias

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 21 processos nessa situação.

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 02 estagiárias.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há 2.100 processos em andamento na Vara, sendo 600 em fase de conhecimento e 1.500 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- o andamento processual é célere.

VII-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º;
- Os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222;
- Os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "e";
- Os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp.*;
- A Resolução GP nº 05/2006;
- Os termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Art. 12, § 1º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2008, eu _____, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria Regional

Gislaine Aparecida de Matos
Assistente de Gabinete (Gab. Des. Aux. Correg.Reg.)

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)

Sônia de Oliveira Citeroni
Assessora (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

(rar)

U:\SCR\Secretaria\Atas de Correição Ordinária\ATAS CAPITAL\2008\51ª SP.doc

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 51ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 13/08/2008
		DATA PREENCHIMENTO: 08/08/2008

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Lilian Gonçalves	Desde	20/06/1994
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	desde 09/2001 convocada para atuar em 2ª Instância
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO	Rita de Cássia Martinez	Desde	jan/2008
JUIZ AUXILIAR	José Celso Bottaro	Desde	agosto/08
Diretor	Wander Xavier Vianna	Desde	maio/2000
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	*
Diretor Substituto	Giancarlo Secondo Passerino	Desde	agosto/07
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Letras
Assistente de Juiz	Ermelina Veloso de Matos Matarucco	Desde	jan/08
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	*
Atribuições	E.E./ Mandado de Segurança / Cálculos / Correição parcial / E.T., etc..		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Edna Domingues	Téc.Jud.		18/04/1995
Karina Franco Sampaio Anderle	Anal.Jud.		01/09/2005
Débora Valentim Bretone Calvano	Anal.Jud.		05/02/2007
Francisco Grecco Junior	Anal.Jud.		15/04/2008
Fernanda Aguiar Aragão Bahia	Anal.Jud.		17/01/2008



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

João Carlos Batista de Oliveira	Anal.Jud.		27/06/2008
Raimundo Nonato de Sousa Silva	Téc.Jud		13/06/2008
Antonio Nunes de Araújo	Téc.Jud.		27/05/2008
Viviane Focaccia	estagiária		05/2007
Camila Tutya	estagiária		jun/2008

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 02

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	17/09/2008	39
Iniciais	*	*
Instruções	*	*
Julgamentos	*	*
Soma	17/09/2008	39
Unas (rito sumaríssimo)	21/08/2008	13
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	11	11	11	11	*	09:20 / 11:00	10 min.
Iniciais	*	*	*	*	*	*	*
Instruções	*	*	*	*	*	*	*
Julgamentos	*	*	*	*	4	17:00 / 17:30	10 min.
Sumaríssimo	05	05	05	05	*	08:30 / 09:10	10 min.
OBSERVAÇÃO	Nos meses de agosto e setembro haverá além da pauta supra, audiências no período da tarde : 07 UNAS e 03 Sumaríssimos (10 audiências) das 13:30 às 15:00 horas.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	40
Embargos à Execução	20
Embargos de Terceiro	13
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
*	*	*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
*	*	*

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
*	*	*	*

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Sidney Y. Magario	insal. / peric.	R\$800,00
Marcelo Caserta	médico	R\$1.000,00
John Hiroshi Iano	contador	R\$1.000,00
José Eduardo de Alcântara	contador	R\$1.000,00
Edson Yoshitaka Toyoda	contador	R\$1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2233	1725
Cartas Precatórias	521	400
SOMA		
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	10	
Média de petições recebidas por dia útil	100	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	600
Em fase de execução	1500
TOTAL	2100

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	100	diárias
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	*	*
Processos pendentes de notificação	*	*
Processos pendentes de expedição de ofício	*	*
Processos aguardando homologação de cálculos	10	semanal
Processos pendentes de expedição de mandado	*	*
Processos pendentes de expedição de carta precatória	*	*
Processos pendentes de expedição de alvará	*	*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	*	*
Processos aguardando decisão de EE / ET	*	*
Processos a serem remetidos ao TRT	*	*
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	*	*
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	*	*
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): método manual. Vencidos até 30/06/2008.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Identificados com carimbo. Como não há atraso nos trâmites processuais, nenhum procedimento diferenciado é adotado.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim, conforme vencimento de prazo manual.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Não.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim. Antes do provimento o E.T. era apensado.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim, pois do contrário a Central de Mandados não recepciona o mandado.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim, em sede de Agravo de Petição.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	Não.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Não.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Sim. Mas não utilizamos o e-desp, ainda.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sempre.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Via DOE. E se não atendida a solicitação, via mandado de busca e apreensão. A última cobrança data de julho de 2008.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Não.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Sem atrasos.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	*
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	*
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Péssimo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)